quinta-feira,
29 de dezembro de 2016

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Ano VI - Número 364 - Distribuição Gratuita

Defesa Civil recebeu equipamentos para atuação em emergências

A Defesa Civil de Itapira recebeu nesta terça-feira uma série de equipamentos para uso em emergências, doados pela Defesa Ciivl do Estado. Os ítens, que incluem desde facões até uma barraca para atendimento em áreas de risco, chegaram à sede da corporação no começo da tarde e passaram por catalogação.

Com os itens, que incluem ainda lanternas, abafadores, cantis, bomba de água costal e máscaras para evitar intoxicações, a Defesa Civil de Itapira reforça e melhora suas condições de atuação em incêndios, alagamentos e buscas, entre outras atividades que exerce. Os itens foram doados pela Defesa Civil do Estado.









SAAE REAJUSTA PREÇOS: **TARIFA É UMA DAS MENORES DA REGIÃO**

ÚLTIMA PÁGINA

Secretaria de Educação

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos estudantes que concluíram ou venham a concluir o ensino médio no município de Itapira, em Escolas Públicas ou em Unidades Escolares Particulares, na condição de Bolsista Integral, que as inscrições para o Curso Extensivo Preparatório para VestibularES - NOTURNO serão realizadas, no período de 16/01/2017 a 27/01/2017.

Local: Secretaria Municipal de Educação de Itapira
Endereço: XV de Novembro, 255 - Centro
Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

Juntamente com o requerimento fornecido pela Secretaria de Educação, os interessados deverão anexar, os seguintes documentos:

a) cópia do CPF;
b) cópia do RG;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública;
e) Comprovante que o aluno frequenta a 3ª série do Ensino Médio em Escolas Públicas;
f) Para Bolsista Integral: Declaração expedida pela Escola Particular, comprovando a conclusão do Ensino Médio ou que está frequentando a 3ª série do Ensino Médio e para ambas as situações, o registro da condição de bolsista integral;
g) cópia do boletim do ENEM, acompanhado do documento original para conferência, constando a nota total do aluno (prova objetiva e redação) legível e sem rasuras, para os candidatos que participaram da prova.

A ausência do Boletim do ENEM no ato da inscrição no período regulamentar incluirá o aluno automaticamente na Lista IDADE.

Itapira, 20 de dezembro de 2016.

Flávia Rossi
Secretária Municipal de Educação

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus segurados que está disponível no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão, o **Extrato Previdenciário Individualizado do exercício de 2015**.

Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.

Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente, com Daniela Lopes, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Itapira, 23 de agosto de 2016.

COMUNICADO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira comunica aos seus APOSENTADOS e PENSIONISTAS que os **holerites de pagamento de benefícios previdenciários** estão disponíveis no site da Prefeitura / Serviços Online (www.itapira.sp.gov.br), para consulta e impressão.

Comunica, ainda, que por tratar-se de informação pessoal, para acessá-lo, será necessário um cadastro prévio para geração de login e senha.

Caso o interessado não possua meios de acessá-lo, favor dirigir-se à sede do FMAP, localizada na Rua Rui Barbosa, 628 – Centro, para retirada pessoalmente.

Itapira, 06 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Locatária: Jussele Ivana Marques – CPF nº 079.571.548-08
Objeto: locação de uma vaga na garagem do imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, 628, do FMAP para a locatária.
Valor Mensal: R$ 150,00; Data da Assinatura: 31/08/2016; Vigência: 12 meses;

Atos Oficiais

DECRETO Nº 159, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Decreta luto oficial no Município"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento, no dia de hoje, do Professor Orlando Dini;

Considerando que o saudoso cidadão exerceu o cargo de Vereador por quatro legislaturas, perfazendo 19 anos de mandato; foi eleito Vice-Prefeito e assumiu o cargo de Prefeito nos impedimentos do titular, por licença de saúde. Foi Presidente da Câmara Municipal de Itapira e redator da Lei Orgânica do Município de Itapira;

Considerando o seu valioso trabalho à frente da Câmara Municipal de Itapira e da Prefeitura Municipal de Itapira;

Considerando, ainda, que durante toda sua vida exerceu com brilhantismo a profissão de professor nesta cidade, tendo também ocupado cadeira de Diretor de Escola na EE "Dª Elvira Santos de Oliveira, no II Ginásio Estadual de Itapira e no Ginásio Estadual de Artur Nogueira, totalizando quase 10 anos nessa função. Na função de Secretário de Escola trabalhou na EE "Dª Elvira Santos de Oliveira", na EE "Prof. João Simões" e na EE "Pref. Antonio Caio", onde se aposentou;

Considerando, finalmente, os seus méritos e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe,

D E C R E T A :

Artigo Único – Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 160 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Estabelece normas para o Calendário Escolar das Escolas Municipais de Educação Básica (Pré-Escola e Ensino Fundamental) – Ano Letivo de 2017"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º) O Calendário Escolar para o ano letivo de 2017, na Rede Municipal de Ensino, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, deverá obedecer as seguintes diretrizes:

I – Do Período de trabalho escolar, da sessão de atribuição de classes, das férias, do recesso escolar e formação:

As Escolas Municipais de Educação Básica (Pré-Escola e Ensino Fundamental) e as classes de Educação de Jovens e Adultos terão funcionamento da seguinte forma:

- Período Letivo: de 06/02 a 07/07 e de 24/07 a 15/12
- Férias de 02/01 a 31/01
- Recesso Escolar: de 10 a 23/07 e de 16 a 31/12
- Estudos e formação: 03/02

II – Das atividades escolares:

A – Atividades de Organização e Planejamento Escolar:

- Ensino Fundamental: 01/02
- Pré-Escola: 01/02

B – O ano letivo dividido em quatro bimestres nos seguintes períodos:

Ensino Fundamental:

- 1º bimestre – de 06/02 a 27/04, com 54 dias de aula e 55 dias letivos.
- 2º bimestre – de 02/05 a 06/07, com 46 dias de aula e 47 dias letivos.
- 3º bimestre – de 24/07 a 28/09, com 47 dias de aula e 50 dias letivos.
- 4º bimestre – de 02/10 a 15/12, com 48 dias de aula e 50 dias letivos.

Pré-Escola:

- 1º bimestre – de 06/02 a 28/04, com 54 dias de aula e 56 dias letivos.
- 2º bimestre – de 02/05 a 07/07, com 46 dias de aula e 47 dias letivos.
- 3º bimestre – de 24/07 a 29/09, com 48 dias de aula e 50 dias letivos.
- 4º bimestre – de 02/10 a 15/12, com 45 dias de aula e 50 dias letivos.

C – As Comemorações Cívicas obrigatórias, com a participação dos alunos, serão realizadas dentro do ano escolar e consideradas como dias letivos, nas seguintes datas:

- 21/04 – Dia de Tiradentes
- 09/07 – Revolução Constitucionalista
- 07/09 – Dia da Pátria
- 24/10 – Aniversário de Itapira
- 15/11 – Proclamação da República

D – Pontos Facultativos e Feriados, sem atividades escolares, acompanharão o Decreto nº 140/2016, exceto os dias 16/06, 13/10, 23/10 e 03/11/2017 que serão considerados, Ponto Facultativo Escolar.

E – Atividades na Escola, com a participação dos alunos, consideradas como dias letivos, nas seguintes datas:

- Ensino Fundamental: 10/06 e 19/08.
- Pré-Escola: 14 e 15/12.

F – Reuniões dos membros dos Conselhos de Classe/Ano, para análise e decisão do Rendimento Escolar do aluno, serão realizadas nos dias: 28/04, 07/07, 29/09 e 14/12.

G – Reunião de Pais e Mestre:

- Ensino Fundamental: 10/02, 05/05, 28/07, 06/10 e 15/12.
- Pré-Escola: 06/02, 15 a 19/05, 18 a 22/09.

H – Matrículas para o próximo ano letivo:

- Pré-Escola: de 07 a 10/11

III – Das Matrículas e Transferências: Seguir a legislação específica.

IV – Das campanhas, das excursões e das atividades extraclasses: Deverão ser autorizadas pela Secretaria de Educação e constar do Plano Escolar.

V – Das Reuniões da A.P.M:

- A - Assembleias Gerais;
- B - Conselho Deliberativo;
- C - Diretoria Executiva;
- D - Conselho Fiscal;

Seguir o disposto no Estatuto da APM da U.E.

VI – Das Reuniões do Conselho de Escola:

Bimestrais

VII – Das Reuniões de Pais e Professores:

Bimestrais

Artigo 2º) As alterações do calendário escolar decorrentes de eventos não previstos pela rede, deverão ser encaminhadas para nova homologação da SEMEI.

Artigo 3º) Fica determinada, a participação dos professores em todas as atividades escolares previstas no inciso II, art. 1º deste Decreto, salvo os casos por motivo de moléstia devidamente comprovada por atestado médico oficial ou falecimento de pessoa da família.

Paragrafo único: Nenhuma outra justificativa será aceita para abono das faltas nos dias de atividades escolares, sujeitando-se o docente faltoso, as penalidades cabíveis.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro LTDA - CNPJ 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

Artigo 4º) Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de dezembro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 161, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 60.000,00".
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.427, de 16 de julho de 2015, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
2884300		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469071	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$	40.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		CIDADE LIMPA		
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.000,00
TOTAL	GERAL		R$	60.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	60.000,00
TOTAL	GERAL		R$	60.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Dezembro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 560 / 2016
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e
Tendo em vista a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornar público a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS,
R E S O L V E :
Conceder a partir do mês de dezembro de 2016 aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006.
Nomes dos Servidores:

ALEANDRA MAURA MARCATTI
ANDRE ALEX LEME
DARLENE APARECIDA BITENCOURT
JADIEL RODRIGO ALONSO
JOÃO ANTONIO DE LIMA NETO
JOSE RENATO PEREIRA DO PRADO
ROBERTA APARECIDA PADILHA CAPORALI
SIMONE PEREIRA DA SILVA
VERA GERMANO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de dezembro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 561 / 2016
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I - Nomear o Sr. SÉRGIO AUGUSTO LOPES PINHEIRO, RG nº 17.086.890, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Itapira, sem prejuízo das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
II - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123-06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios–CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE.
III - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar o grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de dezembro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS
- Portaria nº 554, de 14/12/2016: Concede Pensão Mensal Vitalícia, na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Sr. Marcos Francisco de Oliveira, RG nº 15.662.402, esposo da servidora Cecília Bazani de Oliveira, falecida em 04/11/2016; e Concede Pensão Mensal Temporária, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para o filho menor da servidora, Marcos Vinícius Bazzani de Oliveira, nascido aos 16/09/2000; Errata – publicada novamente por ter saído com incorreção
- Portaria nº 562, de 28/12/2016: Exonera, a pedido, do cargo de Secretário de Obras, de provimento em comissão, o funcionário José Armando Mantuan, RG nº 21.872.079, a partir de 31/12/2016;
- Portaria nº 563, de 28/12/2016: Exonera, a pedido, do cargo de Secretário de Cultura e Turismo, de provimento em comissão, o funcionário Marcello Dragone Iamarino, RG nº 19.944.104-2, a partir de 31/12/2016;
- Portaria nº 564, de 28/12/2016: Exonera, a pedido, do cargo de Secretário de Negócios Jurídicos, de provimento em comissão, o funcionário José Augusto Francisco Urbini, RG nº 23.958.914-2, a partir de 31/12/2016;
- Portaria nº 565, de 28/12/2016: Exonera, a pedido, do cargo de Secretário de Governo, de provimento em comissão, a funcionária Estercita Rogatto Belluomini, RG nº 9.857.965-4, a partir de 31/12/2016;
- Portaria nº 566, de 28/12/2016: Exonera, a pedido, do cargo de Secretário de Educação, de provimento em comissão, a funcionária Flávia Rossi, RG nº 23.957.305-5, a partir de 31/12/2016;
- Portaria nº 567, de 28/12/2016: Exonera, a pedido, do cargo de Assessor de Gabinete I, de provimento em comissão, o funcionário Victor Belli de Carvalho, RG nº 32.034.936-6, a partir de 31/12/2016; e o nomeia, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor Jurídico, a contar de 01/01/2017;
- Portaria nº 569, de 28/12/2016: Revoga a Portaria nº 101/2013, a partir de 31/12/2016;
- Portaria nº 570, de 28/12/2016: Exonera, a pedido, do cargo de Chefe de Cultura, de provimento em comissão, o funcionário Alexandre Galdino de Oliveira, RG nº 27.302.990-3, a partir de 31/12/2016; e o nomeia, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, a contar de 01/01/2017;
- Portaria nº 571, de 28/12/2016: Revoga a Portaria nº 666/2013, a partir de 31/12/2016;

Secretaria de Recursos Materiais

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016
A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento no Art. 49, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO, com base no interesse público o Pregão Presencial nº 094/2016, cujo objeto "Aquisição de Equipamentos para a readequação do Hospital Municipal de Itapira". Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 28 de Dezembro 2016.
Rosa Ângela Iamarino
Secretária Municipal de Saúde

CARTA CONVITE Nº 025/2016
LICITAÇÃO DESERTA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ITAPIRA P, COM POTENCIAL DE IMPLANTAÇÃO DE 90 (NOVENTA) UNIDADES. A Prefeitura de Itapira, comunica aos interessados da Carta Convite acima mencionado, na data de sua abertura 22/12/2016, as 15:00hs. Não obteve interessado, portanto a presente Licitação foi declarada DESERTA. E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 28 de Dezembro de 2.016.
Dagoberto Rui Lopes
Presidente da Comissão de Licitações de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM - DATA DA REALIZAÇÃO: 12/01/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 28 de Dezembro de 2016
Flávia Rossi
Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ, LEITE DE SOJA E COMPLEMENTO ALIMENTAR, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM

FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 13/01/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 28 de Dezembro de 2016
Rosemary Trafani
Secretária de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO ANESTÉSICA E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 28 de Dezembro de 2016
Rosa Ângela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS E COLETORES DE PERFURO CORTANTE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 18/01/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRONICO www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 28 de Dezembro de 2016
Rosa Ângela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 19/01/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRONICO www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 28 de Dezembro de 2016
Rosa Ângela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS COM FORNECIMENTO PARCELADO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2017 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRONICO www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 28 de Dezembro de 2016
Rosa Ângela Iamarino
Secretária de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 271 – MUNICÍPIO DE ITAPIRA. CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: 13 DE JANEIRO DE 2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 17 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 9:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 17 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 9:30H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRONICO www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 28 de Dezembro de 2016
José Natalino Paganini
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2016
JULGAMENTO RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUE A EMPRESA ASG ENGENHARIA LTDA, INTENTOU RECURSO POR INCORFORMISMO COM A DECISÃO DA CML EM HABILITAR AS EMPRESAS MERLOS JR EMPREENDIMENTOS LTDA E ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADM. EIRELI-ME NO CERTAME QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA – SP. APÓS ANÁLISE E ACOLHIMENTO AO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS O PREFEITO MUNICIPAL NEGA PROVIMENTO AO PEDIDO, NO SENTIDO DE MANTER E RATIFICAR A DECISÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES EM HABILITAR AS EMPRESAS ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELLI-ME E MERLOS JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA. FICANDO MARCADO PARA O DIA 09/01/2017 ÀS 9:00 HORAS A ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 "PROPOSTA". E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.itapira.sp.gov.br.
Itapira, 28 de Dezembro de 2016
José Natalino Paganini
Prefeito Municipal

Secretaria de Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
Novembro
Prefeitura Municipal de Itapira

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto Sobre Propriedade Predial Urbana	11.724.841,51	1.004.743,39	12.729.584,90
1112.02.02.00	Imposto Sobre A Propriedade Territorial Urbana	1.579.331,52	124.156,99	1.703.488,51
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	5.841.291,51	595.646,65	6.436.938,16
1112.08.01.00	Imposto Sobre Transmissao "inter Vivos" De Bens Imoveis	1.925.074,99	178.567,85	2.103.642,84
1113.05.01.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (mov)	8.443.463,86	788.166,82	9.231.630,68
1113.05.02.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (fixo)	229.474,41	22.380,21	251.854,62
1113.05.03.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (estimativo)	14.651,00	1.235,00	15.886,00
1113.05.04.00	Imposto Sobre Servicos De Qualquer Natureza (simples)	1.243.372,26	108.094,18	1.351.466,44
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITâRIA	142.449,43	37.697,43	180.146,86
1121.25.01.00	Taxa Licenca Para Local E Funcionamento	26.615,37	1.132,02	27.747,39
1121.25.02.00	Taxa De Licenca Para Comercio Eventual E Ambulante	19.228,42	0,00	19.228,42
1121.26.01.00	Taxa De Publicidade Comercial	3.332,06	378,00	3.710,06
1121.27.01.00	Taxa De Apreensao E Deposito	0,00	0,00	0,00
1121.28.01.00	Taxa De Funcionamento De Estabelecimentos Horario Especial	32.168,09	2.087,83	34.255,92
1121.29.01.00	Taxa De Licenca Para Execucao De Obras	68.324,29	4.993,15	73.317,44
1121.31.01.00	Taxa De Feiras	1,00	0,00	1,00
1121.31.02.00	Taxa Ocupacao Areas, Vias E Logradouros Publicos	91.304,28	564,00	91.868,28
1121.31.03.00	Zona Azul	0,00	0,00	0,00
1121.31.04.00	Zona Azul Fmdca	0,00	0,00	0,00
1121.31.05.00	Zona Azul Uipa	0,00	0,00	0,00
1121.32.01.00	Obras Novas	43.776,61	2.217,42	45.994,03
1121.32.02.00	Regularizacao De Obras	43.472,04	2.961,90	46.433,94
1121.32.03.00	Habite-se	3.100,29	318,00	3.418,29
1121.36.01.00	Taxa De Apreensao, Deposito Ou Liberacao De Animais	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Taxa De Exploracao De Areia	41.585,39	10.031,45	51.616,84
1121.99.02.01	Taxa De Controle De Anuncio - Outdoor	0,00	0,00	0,00
1121.99.02.02	Taxa De Controle De Anuncio - Material Impresso	1.028,81	115,76	1.144,57
1122.12.01.00	Taxa Expediente Servicos Diversos	74.156,27	2.599,40	76.755,67
1122.12.02.00	Taxa Certidao Da Divida Ativa	852,59	76,29	928,88
1122.12.03.00	Taxa Expediente Servicos - Fundo Mun. Cultura	0,00	0,00	0,00
1122.28.01.00	Cemiterio Municipal Da Saudade	28.468,26	3.127,99	31.596,25
1122.28.02.00	Cemiterio Municipal Da Paz	30.222,81	2.847,57	33.070,38
1122.99.00.01	Taxa de Construção de Muros e Passeios	0,00	0,00	0,00
1122.99.01.00	Taxa De Remocao De Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.99.04.00	Taxa De Emplacamento De Predios	3.388,03	320,00	3.708,03
1122.99.05.00	Taxa De Limpeza De Terrenos	208,41	0,00	208,41
1130.02.00.00	CONTRIB.MELH.P/ EXPAN.REDE ILUMINAçãO PúBLICA DA CIDADE	0,00	0,00	0,00
1130.04.01.00	Pavimentacao E Obras Preliminares	133.983,52	21.225,80	155.209,32
1130.04.02.00	Pavimentacao E Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1130.04.03.00	Colocacao De Guias E Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	31.789.167,03	2.915.685,10	34.704.852,13
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	23.727.187,61	4.088.780,33	27.815.967,94
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	580.350,73	36.661,84	617.012,57
1721.01.06.00	1% Do Fpm- Ec 55/2007	969.231,16	0,00	969.231,16
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	271.176,30	27.117,63	298.293,93
	Sub Total	25.547.945,80	4.152.559,80	29.700.505,60
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	54.642.688,73	5.900.518,03	60.543.206,76
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	10.843.152,55	258.611,21	11.101.763,76
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	370.979,07	43.686,03	414.665,10
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	112.763,59	0,00	112.763,59
	Sub Total	65.969.583,94	6.202.815,27	72.172.399,21
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	58.098,44	9.559,86	67.658,30
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	668,11	0,00	668,11
1911.40.01.00	Multa Juros De Mora Sobre Serv. De Qualquer Natureza Issqn	66.456,41	4.585,57	71.041,98
1911.99.01.01	Multa E Juros De Mora Taxa Com. Eventual Ou Ambulante	6,95	0,00	6,95
1911.99.01.02	Multa Juros De Mora Da Taxa Exploracao Areia	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.03	Multa Juros Mora Taxa Licenca Publicidade	36,56	0,00	36,56
1911.99.01.04	Multa Juros Mora Taxa Remocao Entulhos	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.05	Multa Juros Mora Taxa Limpeza Terreno	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.06	Multa Juros De Mora Outras Taxas	4.065,73	382,04	4.447,77
1911.99.01.07	Multa Juros De Mora Pavimentacao E Obras Preliminares	643,11	69,41	712,52
1911.99.01.08	Multa Juros De Mora Extensao Iluminacao Publica	0,00	0,00	0,00
1911.99.01.09	Multa Juros De Mora Colocacao Guias E Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	479.896,05	43.820,90	523.716,95
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ISS	48.719,75	4.148,16	52.867,91
1913.99.01.00	Multa Juros De Mora Divida Ativa Das Taxas	3.214,38	343,88	3.558,26
	Sub Total	661.805,49	62.909,82	724.715,31
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	458.784,69	37.060,67	495.845,36
1931.12.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ISS	61.430,34	3.443,35	64.873,69
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS – PRINCIPAL	476,00	60,47	536,47
	Sub Total	520.691,03	40.564,49	561.255,52
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.01	Deducao De Receita Do Fpm - Fundeb E Redutor Financeiro	-5.368.916,96	-817.756,06	-6.186.673,02
9510.00.00.02	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Itr	-116.070,03	-7.332,36	-123.402,39
9510.00.00.03	Deducao Da Rec. Para Formacao Do Fundeb - Icms Deson. Lei 87	-48.811,68	-5.423,52	-54.235,20
9510.00.00.04	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Icms	-10.399.480,93	-1.180.103,58	-11.579.584,51
9510.00.00.05	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Ipva	-2.080.334,58	-51.722,32	-2.132.056,90
9510.00.00.06	Deducao De Rec. Para A Formacao Do Fundeb - Ipi - Exportacao	-73.398,67	-8.737,21	-82.135,88
	Sub Total	-18.087.012,85	-2.071.075,05	-20.158.087,90
	Total	106.402.180,44	11.303.459,43	117.705.639,87

Itapira, 30 de novembro de 2016

Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO Nº.07/2016 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam as estagiárias abaixo, convocadas para comparecerem até o dia 02 de janeiro(segunda-feira) , das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Setor de Serviços Administrativos, sita à Rua João de Moraes, 490, centro, na cidade Itapira-SP, para preenchimento da Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 02 de janeiro de 2017.
DIREITO
1º LEILA CRISTINA DA SILVA
2º BEATRIZ ROCHA TOBIAS
3º LETICIA MORENO CAMPAGNOLI
Itapira, em 27 de dezembro de 2016
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
ADRIELLE CAROLINE ARAUJO	11796/2016
AMILTON VANDERLEI RAMPAZO	11486/2016
CENTRO ESTAD. DE EDU. TECNO. PAULA SOUZA - FATEC ITAPIRA	11979/2016
CIA DE DESENV. HABIT. E URBANO DO EST DE SÃO PAULO - CDHU	12202/2016
ELIANA APARECIDA MENDES RAMOS	11003/2016
ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	12108/2016
FABIO GUILHERME GONÇALVES OLIVEIRA	10732/2016
FATIMA ISABEL TONOLLI SCHOLZ	12089/2016
ILONA MARIA ROVARIS LANNI	11606/2016
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA II	11900/2016
LAILA MARCATTI MARQUES	12296/2016
LUIS HERMINIO FRANKLIN DA CUNHA	8378/2016
MARISA MARTINS RODRIGUES	6332/2016
MARLI APARECIDA BARREIRO DOMINGUES	11872/2016
NATALIA MARQUEZINI GIMENES	11304/2016
OSMARCOS PARTICIPAÇÕES LTDA	10403/2016
PAULO PEREIRA PINTO	11787/2016
SANDRA APARECIDA CORASSA	12402/2016
SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS	6939/2016

INDEFERIDOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
ADRIANA ROSELI DE OLIVEIRA	11558/2016
ALEX SANDRO GHEZZI TORRANO	9828/2016
ALEXANDRA FERREIRA	9168/2016
ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA	8196/2016
ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	11513/2016
APARECIDO JOSE RAMPAZO	6060/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9347/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9348/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9349/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9350/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9351/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9352/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9353/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9355/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9356/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9357/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9358/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9360/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9361/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9362/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9363/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9364/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9365/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9366/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9367/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9368/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9369/2016
CELSO DE CARVALHO MONTEIRO	9370/2016
EDSON APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS	4130/2016
FERNANDA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS	5035/2016
LAZARO AGOSTINHO DA SILVA	8630/2016
LUCIA APARECIDA GIRALDI	11875/2016
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	11015/2016
MARIA DE LOURDES SILVA GEROLIN	10993/2016
MARIANA CONDE DE LIMA RUFINO	11743/2016
MARLENE BERNARDES DA SILVA	11462/2016
NELSON PEREIRA VALENTIM	4512/2016
NIVALDO SALLES	12778/2013
TALITA APARECIDA DE SOUZA DO PRADO	4180/2016
VERA LUCIDA VIOLA DE SOUZA	11280/2016
YAEKO NAKATSUBO HENRIQUE	10358/2016
YOLANDA GODOY MOREIRA	3667/2016
ZILDA DE FATIMA GODOY SABADINI	9868/2016

ARQUIVADOS	
REQUERENTE	PROCESSO Nº
ANDRE LUIS AVANCINI 12072411807	1089/2016
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	9777/2016
LETICIA DE SYLLOS LIMA	9677/2016

Itapira, 27 de dezembro de 2016
Érick Vinicius Pinheiro Silva - Chefe de Seção de Protocolo

Câmara Municipal de Itapira

Em atendimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, torna público os valores dos subsídios e dos padrões dos cargos e empregos públicos.

Tabela dos Subsídios		
Nº de Vagas	Cargo	Valor R$
9	Vereador	R$ 5.264,05
1	Presidente	R$ 5.264,05
10	Total	

Tabela de Servidores em Provimento Efetivo				
Ref	Nº de Vagas	Provimento	Cargo	Valor do Cargo
1	1	Permanente	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.383,22
2	1	Permanente	Motorista	R$ 1.446,09
3	1	Permanente	Escriturário Administrativo	R$ 1.508,96
3	1	Permanente	Recepcionista	R$ 1.508,96
4	1	Permanente	Contador	R$ 2.766,43
5	1	Permanente	Auxiliar de Gabinete	R$ 3.241,37
6	1	Permanente	Procurador Jurídico	R$ 3.278,39
8	1	Permanente	Assistente Legislativo	R$ 5.113,09
8	2	Permanente	Assessor Legislativo	R$ 5.113,09
8	1	Permanente	Gestor de Tec Informação	R$ 5.113,09
8	1	Permanente	Secretário Financeiro	R$ 5.113,09
Total	12	Total		

Tabela de Servidores de Cargos Comissão				
Ref	Nº de Vagas	Provimento	Cargo	Valor R$
1	2	Comissão	Assessor de Gabinete I	R$ 2.019,72
2	1	Comissão	Assessor de Gabinete II	R$ 3.340,61
5	1	Comissão	Assessor de Relações Públicas	R$ 4.023,89
Total	4	Total		

Itapira, aos 20 de dezembro de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 290

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao excelentíssimo e renomado espiritualista Sr. Arnaldo Carvalhais da Silveira Costeira.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao excelentíssimo e renomado espiritualista, Sr. Arnaldo Carvalhais da Silveira Costeira, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 02 de março de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao excelentíssimo e renomado espiritualista Sr. André Luis Chiarini Villar.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao excelentíssimo e renomado espiritualista, Sr. André Luis Chiarini Villar, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 02 de março de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de março de 2016.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao renomado deputado federal, excelentíssimo Dr. Carlos Henrique Focesi Sampaio.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao renomado deputado federal, excelentíssimo Dr. Carlos Henrique Focesi Sampaio pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 18 de maio de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA 18 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293

Dispõe sobre a concessão do Diploma "Anna Nery" aos profissionais da área da Saúde que se destacaram durante o biênio de 2015/2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido nos termos do Decreto Legislativo nº 178, de 30 de Maio de 2003, o Diploma "Anna Nery" aos ilustríssimos profissionais da área da Saúde, abaixo relacionados, por suas performances durante os anos de 2015 e 2016.

I - Clínica de Repouso Itapira
a) Administração: Sra. Patricia Helena da Silva Castro
b) Apoio: Sra.Irene Cavazan Zanqueta
c) Enfermagem: Sra. Clarice Aparecida Costa Basílio

II - Fundação Espírita Américo Bairral
a) Administração: Sr. José Luis de Oliveira Franco
b) Apoio: Sra. Maria Aparecida Caroba Fernandes
c) Enfermagem: Sra. Ivanilda Pavinato do Prado

III - Casa de Repouso Allan Kardec
a) Administração: Sra. Cláudia Regiane Sartorelli
b) Apoio : Sra. Osmarina Pereira
c) Enfermagem: Sr Márcio Aparecido Ribeiro

IV - Santa Casa de Misericórdia de Itapira
a) Administração: Sra.Roselene Aparecida Istella Donância
b) Apoio: Sr. Marcos Paulo de Almeida
c) Enfermagem: Sra. Ivani Lários Pontes Siqueira

V - Hospital Municipal de Itapira
a) Administração: Sra. Izabel Aparecida Peres
b) Apoio: Sra.Cleide Maria de Souza
c) Enfermagem: Sra. Márcia Regina Teodoro B. Silva

VI - Lar São Vicente de Paulo
a) Administração: Sra. Andresa Galizoni
b) Apoio: Sra. Julia Maria Santos Bonelli
c) Enfermagem: Sr. Paulo Cesar Vieira

VII - Clínica de Repouso Santa Fé
a) Administração: Sra. Carmen Silvia Ribeiro Bosso
b) Apoio: Sr..Rodrigo Nogueira Ramos
c) Enfermagem: Sra. Márcia Aparecida Maia

Artigo 2º - A entrega do Diploma, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 25 de maio de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de maio de 2016.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao ilustríssimo engenheiro MARCOS RODRIGUES PENIDO, Presidente da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao ilustríssimo engenheiro MARCOS RODRIGUES PENIDO, Presidente da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 07 de dezembro de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA 07 de dezembro de 2016.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao ilustríssimo Sr. FERNANDO NASTRI PALMIERI, Presidente e Chefe do Grupo Escoteiro Itapira - 193º/SP.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao ilustríssimo Sr. FERNANDO NASTRI PALMIERI, Presidente e Chefe do Grupo Escoteiro Itapira - 193º/SP., pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 07 de dezembro de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA 07 de dezembro de 2016.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296

Dispõe sobre apreciação das Contas do Sr. Prefeito Municipal relativas ao Exercício financeiro-econômico de 2014.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Itapira, ficam integralmente APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Itapira, referente a prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Itapira, relativas ao exercício de 2014, de acordo com a conclusão extraída dos autos do processo TC. 447/026/14 do EG. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, e do Parecer Conclusivo nº 105/2016.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer nº 105/2016, da Comissão de Finanças e Orçamento, em anexo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 16 de dezembro de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 16 de dezembro de 2016.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 416

Dispõe sobre ponto facultativo.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto no dia 30 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA "Vereador José Casimiro Rodrigues", aos 22 de Dezembro de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA PORTARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, aos 22 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 302

Acrescenta-se Art. 16A e altera o "caput" do Art. 64, da Resolução 153, de 17 de setembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Acrescenta-se artigo 16-A, à Resolução 153 - Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a constar com a seguinte redação:

Art. 16A - O Presidente da Câmara, ou seu substituto legal, só terá direito a voto:

I - quando houver empate em qualquer votação no Plenário. (voto de minerva)

II - na eleição da Mesa;

III - quando a matéria exigir para sua aprovação:

a) quorun de 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada);

b) quorun de votação "maioria absoluta".

Art. 2º) - Altera o "caput" do Art. 64 da Resolução 153 - Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a constar com a seguinte redação:

....Art. 64 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão todas as quintas-feiras, de cada mês, iniciando-se, às 19:30 horas, com duração máxima de quatro horas e meia.

Art. 3º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 261, de 30 de junho de 2009.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", aos 14 de dezembro de 2016.

DÉCIO DA ROCHA CARVALHO
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 14 de dezembro de 2016.

FRANCISCO CARLOS FRANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2016, de 16/12/2016: Instaura PAD em face do servidor Luis Fernando da Silva;
PORTARIA Nº 057/2016, de 16/12/2016 - REVOGA, a Portaria de nº 031/2015 de 13/10/2015, entrando em virgor a partir de 02/01/2017;

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato SAAE 59/16. Contratada: UTILRENT COMERCIAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 96.667.886/0001-09. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM CONDUTOR. Valor: R$ 3.357,76. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20/12/2016. Pregão nº 17/16.

HOMOLOGAÇÃO: Edital n° 25/16, Pregão Presencial nº 21/16, objeto: Prestação de Serviço Contínuos de Recuperação Asfáltica (tapa buraco).

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
1	Lanza Terraplanagem e Comércio LTDA	56.035.538/0001-96	519.996,00

Itapira, 28 de dezembro de 2016 - José Armando Mantuan - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO: Edital n° 26/16, Pregão Presencial nº 22/16, objeto: Fornecimento de Licença de uso de Programa de Computador.

LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
1	CEBI – Centro Eletrônico Bancário Industrial LTDA	59.302.711/0001-63	356.428.80

Itapira, 28 de dezembro de 2016 - José Armando Mantuan - Presidente.

ATO REGULAMENTAR Nº 342

Dispõe sobre majoração de tarifas de consumo de água, esgoto e serviços.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º) A tabela para cobrança da tarifa de consumo de água de que trata o Ato Regulamentar nº 01 de 31 de Dezembro de 1.970, com alterações introduzidas pelo Ato Regulamentar nº 132 de 15 de Dezembro de 1.986, nº 152 de 26 de Maio de 1989, nº 271 de 30 de Janeiro de 2002, nº 281 de 17 de Fevereiro de 2004, nº 288 de 11 de Maio de 2007 e nº 327 de 16 de Dezembro de 2014 passa a vigorar com os seguintes valores:

I Na Categoria Residencial, Pública e Condomínios :

	Água	Esgoto
Até 15 m³ (mínimo)	R$ 15,85	R$ 14,27
De 16 até 20 m³	R$ 5,09	R$ 4,58
De 21 até 30 m³	R$ 5,77	R$ 5,19
De 31 até 35 m³	R$ 5,84	R$ 5,26
De 36 até 40 m³	R$ 5,94	R$ 5,35
De 41 até 50 m³	R$ 6,05	R$ 5,44
Para os consumos acima de 51 m³	R$ 7,29	R$ 6,56

II Na Categoria Residencial Social 1 :

	Água	Esgoto
Até 15 m³ (mínimo)	R$ 13,00	R$ 11,69
De 16 até 20 m³	R$ 4,17	R$ 3,76
De 21 até 30 m³	R$ 4,73	R$ 4,25
De 31 até 35 m³	R$ 4,79	R$ 4,31
De 36 até 40 m³	R$ 4,87	R$ 4,39
De 41 até 50 m³	R$ 4,96	R$ 4,46
Para os consumos acima de 51 m³	R$ 5,98	R$ 5,38

III Na Categoria Residencial Social 2 :

	Água	Esgoto
Até 15 m³ (mínimo)	R$ 8,64	R$ 7,77
De 16 até 20 m³	R$ 2,81	R$ 2,53
De 21 até 30 m³	R$ 3,13	R$ 2,82
De 31 até 35 m³	R$ 4,61	R$ 4,16
De 36 até 40 m³	R$ 4,71	R$ 4,23
De 41 até 50 m³	R$ 4,79	R$ 4,31
Para os consumos acima de 51 m³	R$ 5,57	R$ 5,01

IV Nas Categorias Comercial e Industrial :

	Água	Esgoto
Até 15 m³ (mínimo)	R$ 21,47	R$ 19,32
De 16 até 20 m³	R$ 7,61	R$ 6,85
De 21 até 30 m³	R$ 12,16	R$ 10,95
De 31 até 35 m³	R$ 12,41	R$ 11,17
De 36 até 40 m³	R$ 12,69	R$ 11,42
De 41 até 50 m³	R$ 12,76	R$ 11,48
Para os consumos acima de 51 m³	R$ 17,35	R$ 15,62

V Preços de Serviços Diversos

Ligação de Água Completa	R$ 576,77
Ligação de Água – Condomínio Res. Morada Nova e Residências José Tonolli (Minha casa minha vida)	R$ 85,59
Ligação Provisória	R$ 191,02
Separação de Ligação - Cavalete Múltiplo	R$ 384,86
Regularizar Cavalete	R$ 433,44
Segunda Vistoria	R$ 55,51
Ligação de Esgoto	R$ 284,80
Descarte	R$ 112,38
Retro Escavadeira e Recomposição Asfáltica	R$ 356,18
Aferição de Hidrômetro	R$ 59,07
Troca de Hidrômetro	R$ 145,32
Troca de Registro do Cavalete	R$ 83,91
Instalação de Torneira, Registro ou T no Cavalete	R$ 83,91
Violação do Hidrômetro	R$ 1.026,94
Violação na Ligação de Água	R$ 1.026,94
Violação da Bala do Corte de Água	R$ 1.026,94
Violação de Água de Chuva na Rede de Esgoto	R$ 1.026,94
Violação de Lacre	R$ 137,57
Religação Corte – 1º Corte no ano	R$ 93,28
Religação Corte – 1ª Reincidência no ano	R$ 139,92
Religação Corte – 2ª e demais Reincidências no ano	R$ 215,94
Religação a Pedido Novo Padrão	R$ 181,46
Caminhão de Água Bruta – Particular	R$ 37,90
Caminhão de Água Tratada - Terceiros	R$ 132,62
Certidão ou Atestado	R$ 97,98
Certidão para Aprovação de Projeto	R$ 20,44
Certidão de Diretrizes	R$ 392,41
Segunda Via	R$ 3,45
Alteração Cadastral	Isento
Emissão de Certidão Negativa	R$ 8,26
Cópia Xerográfica	R$ 0,24
Caixa Abrigo Simples	R$ 130,40
Caixa Abrigo Múltipla	R$ 166,98
Caixa Abrigo 1 Polegada	R$ 174,85

Art. 2º) O não pagamento das tarifas nos prazos especificados implicará multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária com índices reajustáveis pelo IPC-FIPE.

Art. 3º) As tarifas ora fixadas entrarão em vigor a partir de " 01 de Fevereiro de 2017".

Art. 4º) O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, 22 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
PRESIDENTE DO SAAE

O presente Ato Regulamentar foi por mim registrado na Secção de Administração do SAAE e publicado no quadro de editais nesta mesma data e local.

WILSON DE CASTRO E SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SAAE REAJUSTA PREÇOS: **TARIFA É UMA DAS MENORES DA REGIÃO**

Para manter o nível de investimentos, que tornaram o SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Itapira, referência na questão ambiental, realinhar a equação de faturamento, custos fixos e investimentos, a autarquia através do ato regulamentar nº 342, assinado no último dia 22, promove o reajuste tarifário de consumo de água e esgoto em 14,3% para todas as categorias, já os serviços terão reajuste à ordem de 6, 49%.

Destaca o presidente da autarquia que o município continuará mantendo o menores índices tarifários da região, conforme quadro comparativo de 2016 à seguir.

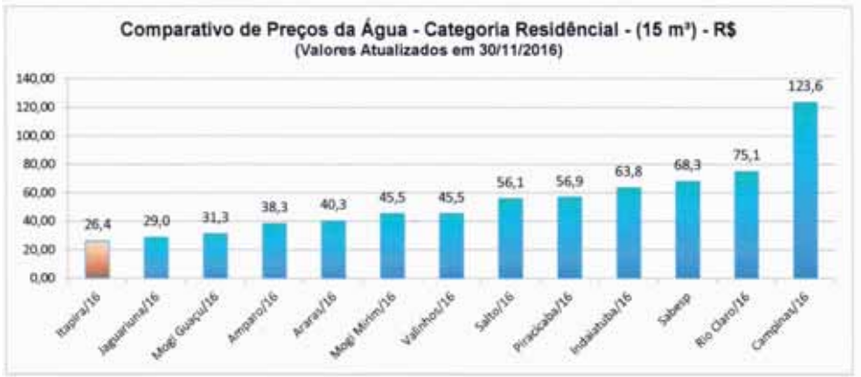
O SAAE, mantem investimentos constantes com foco na questão ambiental, com campanhas nas escola, a construção e implantação com tecnologia inovadora do sistema para tratamento dos resíduos produzidos pela ETA – estação de tratamento de agua, obra com investimentos de mais de R$ 2,8 mi, o coletor tronco com investimentos de mais de R$ 4 mi com objetivo de evitar um colapso no sistema de coleta de esgoto e consequente dano ambiental, e ainda a construção da barragem, cujo projeto se encontra pronto, aguardando licença prévia para início da construção, prevista para janeiro e que contará com verba de R$15 mi do governo federal e contrapartida do município de R$ 1mi.

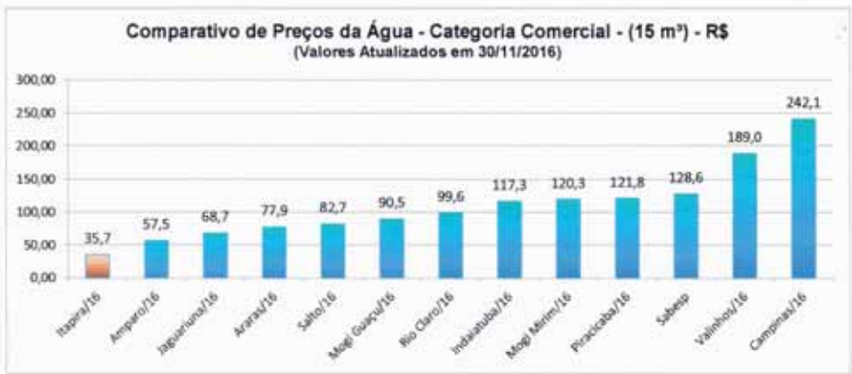
O novos valores cujo cálculo se baseou nos índices de inflação deste ano e a estimativa para 2017, passarão a ser cobrados nas contas de fevereiro.



Construção do novo coletor tronco: investimentos com objetivo de evitar dano ambiental

Comparativo de Preços da Água
(Valores atualizados em 30/11/2016)







DEFESA CIVIL DE ITAPIRA

Sempre em alerta total para prevenir e combater desastres naturais ou tecnológicos.

Em emergências,

ligue 199

Sempre que Você precisar, estaremos ao seu lado.

Defesa Civil
ITAPIRA - SP
ITAPIRA
Respeito Trabalho Responsabilidade
Secretaria de Defesa Social